



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

O **Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal**, Entidade Gerenciadora, localizado no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF – CEP 70392-901, inscrito no CNPJ sob o nº 03.875.295/0001-38, representado por seu Presidente **Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 716.917.071-04 e registro Coren-DF nº 146.933-ENF, seu Secretário **Dr. Tiago Pessoa Alves**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 964.242.491-68 e registro Coren-DF nº 110.045-ENF, e seu Tesoureiro **Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida**, brasileira, Técnica de Enfermagem, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, publicada no DOU de 18/09/2020, Processo Administrativo n.º 201/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI'S e kits de diagnostico rápido de COVID-19, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli


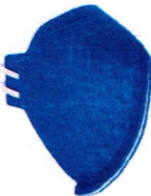

CNPJ nº: 08.973.252/0001-09

Endereço: Avenida das Américas, 13.685 – SL 240, Barra da Tijuca – RJ, CEP:22790-701

Telefone: (21) 3400-7427

Representante Legal: Renê Muhlen Condé de Oliveira



3	<p>ÓCULOS OU PROTETOR FACIAL</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Óculos de segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico; Visor incolor; Confeccionado em uma única peça de polycarbonato com lentes curvas para oferecer proteção lateral e maior visão periférica; Material resistente e possível de realizar limpeza e desinfecção com produtos apropriados (álcool líquido a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante).	50 Unidades		R\$ 5,00	R\$ 250,00
4	<p>MÁSCARA PFF2 OU N95</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Máscara de proteção respiratória (respirador particulado); Eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), Clipe nasal e tiras elásticas, testadas de acordo com a norma técnica ABNT/NBR. Sem Válvula	1000 Unidades		R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
5	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Máscara de proteção facial em material TNT-100% polipropileno, cor branca ou azul, hipoalergênica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima	6.000 Unidades		R\$ 0,60	R\$ 3.600,00



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

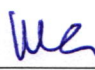
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto



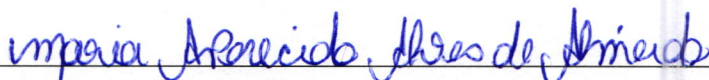
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Brasília, 16 de novembro de 2020.



Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Presidente – Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Secretário – Dr. Tiago Pessoa Alves




Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Tesoureira – Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida

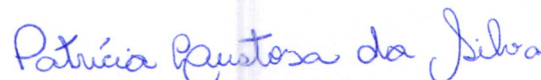
RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA:10402506707

Assinado de forma digital por RENE MUHLEN
CONDE DE OLIVEIRA:10402506707
Dados: 2020.11.16 10:59:49 -03'00'

Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli
Representante - Sr. Renê Muhlen Condé de Oliveira

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF nº: 504256805-63

NOME 
CPF: 007.523.211-03